



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

Cidade Municipal de Serro-MG

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROT. 0010

Nº Projeto de Lei 042/26

Data 02/09/26 Hs: 10:59

M. Siqueira

Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 042/2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRO NO VALOR DE R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.12.01.27.812.0010.3178	Contribuição – Associação de Desenvolvimento Comunitário São José de Pedra Redonda – para aquisição de kits de materiais esportivos para a Comunidade de Pedra Redonda - Emenda Impositiva 006	3.3.50.41.00	100	R\$ 4.764,00
	TOTAL			R\$ 4.764,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.08.244.0014.3057	Contribuição – Associação do Desenvolvimento Comunitária “São José” da Pedra Redonda – Emenda Imp. 006	3.3.50.41.00	538	100	R\$ 4.764,00
	Total				R\$ 4.764,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 27 de agosto de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 042/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRO NO VALOR DE R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro)."

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Emenda Impositiva 006, referente à "Contribuição – Associação do Desenvolvimento Comunitária "São José" da Pedra Redonda", conforme solicitado pelo Ofício 06/2026, proveniente do Gabinete do Vereador Assis de Oliveira.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo, aos quais apresento votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Serro, 27 de agosto de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

